

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTACÃO DE CONTAS**

**AO MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC  
EXMO SR. SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da entidade "GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", cadastrada na RFB sob CNPJ nº 78.504.446/0001-40, com sede na RUA JOÃO GOULART, Nº 496, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhora MARLENE DALMAS, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], encaminhar a Prestação de Contas relativo ao pagamento da parcela da primeira trimestre deste ano, do Termo de Fomento 01.2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), empenho 132/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhado da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto nº 249/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quilombo / SC, 03 de junho de 2020.

  
MARLENE DALMAS  
PRESIDENTE

GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 22/04/2020

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATC  
PAG: 001

AG: 4626 - QUILOMBO OPER: 003 CONTA: 459-5  
PERIODO: 25032020 ATE: 20042020 CGC: 78.504.446/0001-40  
NOME: GRUPO DE VOLUNT SAGRADO C LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
25/03/2020	000001	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
25/03/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	5.958,00 C
07/04/2020	900062	CHEQUE SAC	1.281,49 D	4.676,51 C
07/04/2020	900063	CHEQUE SAC	1.466,59 D	3.209,92 C
08/04/2020	900061	CHEQUE SAC	1.466,59 D	1.743,33 C
08/04/2020	900064	CHEQUE SAC	1.304,85 D	438,48 C
15/04/2020	000181	CRED.AUTOR	42,00 C	480,48 C
15/04/2020	900065	CHEQUE SAC	480,48 D	0,00 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.I. F6 RESUMO LIMITES F7 VOLTAR PAG F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR  
SALDO EM 20/04/2020 R\$ 0,00



0237-GRUPO DE VOLUNTÁRIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Demonstrativo de Pagamento de Salário  
 GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORACAO DE JESUS Quilombo - SC 03/2020 Mensal

CNPJ 78.504.446/0001-40		CBO 514320	Empresa 237	Local 1	Departamento 01	FL 01
Cadastro 119	Nome do Funcionário TEREZINHA BUENO	Data Admissão: 01/10/2008				
Servente						

Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	Horas Normais Diurnas	048:24 hs	[REDACTED]	127,81
2	Horas Normais Noturnas	131:36 hs		
96	Adicional Noturno	20,00 %		
950	INSS	9,00 %		

Total [REDACTED] 127,81

Total Líquido [REDACTED]

Salário Base [REDACTED]	Sal Cont INSS [REDACTED]	Bas Cálculo FGTS [REDACTED]	FGTS Mês 127,55	Bas Cálculo IRRF [REDACTED]	Faixa 0,00	Dep 00
-------------------------	--------------------------	-----------------------------	-----------------	-----------------------------	------------	--------

Recebi em: 03/04/2020 Assinatura: X Terezinha Bueno

0237-GRUPO DE VOLUNTÁRIOS SAGRADO CORAÇÃO DE		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORACAO DE JESUS		Quilombo - SC		03/2020		Mensal	
CNPJ 78.504.446/0001-40							
Cadastro 133	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento		FL
	IVONE PEREIRA DE MELO	514320	237	1	02		01
Servente		Data Admissão:			03/10/2019		
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	180:00 hs	[REDACTED]				
950	INSS	9,00 %			109,51		
		Total		[REDACTED]		109,51	
		Total Líquido				1.281,49	
Salário Base		Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa	Dep
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]	111,28	[REDACTED]	0,00	00
Recebi em: 03/04/2020		Assinatura: Ivone Pereira de Melo					

0237-GRUPO DE VOLUNTÁRIOS SAGRADO CORAÇÃO DE		Demonstrativo de Pagamento de Salário					
GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORACAO DE JESUS		Quilombo - SC		03/2020		Mensal	
CNPJ 78.504.446/0001-40							
Cadastro 134	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento		FL
	OLMA OZANA MARAFON	513205	237	1	02		01
Cozinheira		Data Admissão:			05/10/2019		
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	120:00 hs	[REDACTED]				
150	Salário Família	1,00					
950	INSS	7,50 %			56,88		
		Total		[REDACTED]		56,88	
		Total Líquido				[REDACTED]	
Salário Base		Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Bas Cálculo IRRF	Faixa	Dep
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]	60,67	[REDACTED]	0,00	01
Recebi em: 03/04/2020		Assinatura: Olma Ozana Marafon					



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ = 1.466,59-  
 018 104 4626 8 03000459-5 6 AAA 900063 1  
 Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos e centavos acima  
 a CATARINA AUTONES ou à sua ordem

**CAIXA**

QUILOMBO  
 R. PRIMO A. BODANESE, 570  
 QUILOMBO-SC  
 CONFECCÃO: 04/2020

03 de agosto de 2020  
 Marlene Dalmas Marlene Dalmas  
 GRUPO DE VOLUNT SAGRADO CORACA  
 CNPJ 78.504.446/0001-40  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2017

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ = 1.281,49-  
 018 104 4626 8 03000459-5 6 AAA 900062 3  
 Pague por este cheque a quantia de Um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos e centavos acima  
 a IVONE PEDREIRA DE MELO ou à sua ordem

**CAIXA**

QUILOMBO  
 R. PRIMO A. BODANESE, 570  
 QUILOMBO-SC  
 CONFECCÃO: 04/2020

03 de agosto de 2020  
 Marlene Dalmas Marlene Dalmas  
 GRUPO DE VOLUNT SAGRADO CORACA  
 CNPJ 78.504.446/0001-40  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2017

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ = 1.304,85-  
 018 104 4626 8 03000459-5 6 AAA 900064 0  
 Pague por este cheque a quantia de Um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos e centavos acima  
 a SALETE TEREZINHA KOTTWITZ ou à sua ordem

**CAIXA**

QUILOMBO  
 R. PRIMO A. BODANESE, 570  
 QUILOMBO-SC  
 CONFECCÃO: 04/2020

03 de agosto de 2020  
 Marlene Dalmas Marlene Dalmas  
 GRUPO DE VOLUNT SAGRADO CORACA  
 CNPJ 78.504.446/0001-40  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2017

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ = 480,48=  
 018 104 4626 8 03000459-5 6 AAA 900065 8  
 Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos e centavos acima  
 a OLMA OLGA MARAFON ou à sua ordem

**CAIXA**

QUILOMBO  
 R. PRIMO A. BODANESE, 570  
 QUILOMBO-SC  
 CONFECCÃO: 04/2020

03 de agosto de 2020  
 Marlene Dalmas Marlene Dalmas  
 GRUPO DE VOLUNT SAGRADO CORACA  
 CNPJ 78.504.446/0001-40  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 12/2017

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$  
018 **104** 4626 8 03000459-5 6 AAA 900061 5 | = 1.466,59 -

Pague por este cheque a quantia de Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos acima  
TEREZIANA BUENO e centavos acima

**CAIXA** ou à sua ordem

QUILOMBO  
R. PRIMO A. BODANESE, 570  
QUILOMBO-SC  
CONFECÇÃO: 04/2020

03 de agosto de 20 20  
Marlene Daluís responsável sob. scr.  
GRUPO DE VOLUNT SAGRADO CORACA  
CNPJ 78.504.446/0001-40

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 12/2017

900061 018 104 4626 8 03000459-5 6 AAA 900061 5

104 03000459-5 6 AAA 900061 5



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>01-NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE</b> GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	<b>02-TERMO DE FOMENTO</b> 01.2019	<b>03- EXERCICIO</b> 2020
<b>04-CNPJ</b> 78.504.446/0001-40	<b>05-PROJETO: 2.038</b> EMPENHO:132/2020	<b>06-UF</b> SC
<b>07- TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
07.1 FINAL- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 01/01/2020 a 31/12/2020 Conforme o segundo aditivo de fomento 2019		

### 8- RELATORIO CONSUBSTANCIADO:

#### 8.1 AÇÕES PROGRAMADAS:

Ofertar abrigo a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a atenção integral à saúde dos idosos, por intermédio do SUS, garantindo aos idosos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como prestar atendimento em sistema de abrigamento a idosos pobres, sem família, em situação de abandono, ou em situações que não haja condições de convívio familiar, por maus tratos, omissão familiar, desenvolvendo ações que visem a liberdade, o respeito e a dignidade do idoso como pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, individuais .

#### 8.2 AÇÕES EXECUTADAS:

- Abrigamento de idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Realização de serviços que garanta desenvolvimento de habilidades e autonomia com vistas a assegurar o direito à vida e à convivência familiar, promovendo encontros com momentos de confraternização, repasse de informações.
- Apoio aos idosos preparando-os para a autonomia, independência e participação de espaços de controle social das políticas públicas para levar as principais reivindicações, exercendo a autodefesa.

#### 8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

- Atendimentos especializados e cuidados diários a 10 pessoas idosas, podendo chegar a 12;
- Assegurado o direito à vida, à convivência familiar de acordo com o estatuto do idoso;
- Promovido e garantido os direitos da pessoa idosa, bem como o bem-estar dos mesmos, saúde preventiva, atividade física e esportiva, motivando a participação contínua, auxiliando no convívio social e contato pessoal junto à comunidade.

#### 9 – ASSINATURA

Quilombo-SC, em 03 de junho de 2020.

  
MARLENE DALMAS  
PRESIDENTE

Protocolo Nº _____
<b>RECEBIDO EM</b>
____/____/____ às ____ hs
Assinatura



## DECLARAÇÃO

O **GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.504.446/0001-40, com sede na RUA JOÃO GOULART, Nº 496, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhora **MARLENE DALMAS**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] declara os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 249/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo / SC, 03 de junho de 2020.



**MARLENE DALMAS**  
PRESIDENTE

**GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Quilombo referente ao Termo de Fomento 01/2019, segundo aditivo Projeto 2.038, Empenho 132/2020, parcela referente ao primeiro trimestre do ano de 2019 no valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais), com finalidade de ofertar abrigo a idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando a atenção integral à saúde dos idosos, por intermédio do SUS, garantindo aos idosos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como prestar atendimento em sistema de abrigamento a idosos pobres, sem família, em situação de abandono, ou em situações que não haja condições de convívio familiar, por maus tratos, omissão familiar, desenvolvendo ações que visem a liberdade, o respeito e a dignidade do idoso como pessoa humana, sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais assim como fomentar a Campanha de Inverno solidário 2019, foram rigorosamente aplicados conforme determina o Decreto nº 249/2017.

Sendo esta expressão da verdade, firma o presente para que surta seus efeitos legais.

Quilombo / SC, 03 de junho de 2020..

  
MARLENE DALMAS  
PRESIDENTE

GRUPO DE VOLUNTARIOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO  
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

PARECER 025/2019

Concedente: Município de Quilombo  
Beneficiário: Grupo de Voluntários Sagrado Coração de Jesus  
Representante Legal: Marlene Dalmás  
Nota de Empenho: 132/2020  
Ordem de Pagamento: 1275/2020

O presente parecer tem por objetivo analisar a documentação apresentada pela proponente conveniada, quando da prestação de contas da 1ª parcela do Termo de Fomento nº 001/2019 e aditivos com período de aplicação iniciado no mês de janeiro a março de 2020, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil e reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, porém devido ao atraso no pagamento que realizou-se no dia 25 de março não foi possível realizar o pagamento das despesas dentro do período de aplicação, no entanto, a entidade apresentou despesas com pagamento de pessoal referente ao mês de março, dentro do período de vigência do convenio.

Deste modo considera-se REGULAR, em forma e conteúdo a presente prestação de contas, pois ocorreu apenas falta de natureza formal e que não resultou em danos ao erário, conforme inciso II do artigo nº 72da Lei Federal 13.019/2014.

Sugere-se a baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Sendo esta as considerações, submetem-se os autos a apreciação de Vossa Excelência.



Quilombo, 05 de junho de 2020.

Gian Douglas Both  
Técnico em Controle Interno

Aprovada    ( ) Aprovada com ressalvas    ( ) Reprovada

Quilombo 08 / 06 / 2020



**ADEMIR JOSÉ PICOLLI**

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL